



A VISÃO JURÍDICA DA CONDUTA CULPOSA EM ACIDENTES AÉREOS

HUMBERTO CÉSAR MACHADO; VINÍCIUS ARAÚJO DE SOUZA; CINTHYA AMARAL SANTOS
humberto.cesar@hotmail.com

Introdução: conforme há um crescimento da aviação no país, o número de pilotos que se envolvem em acidentes e incidentes aeronáuticos aumenta e por sua vez os leva à condição de réus nos tribunais, fato que vem aumentando de forma alarmante este tipo de ocorrência (KALAZANS 2013). Pretende então é mostrar a conduta culposa em um acidente aeronáutico, através de casos concretos já ocorridos, sendo um dos exemplos de considerável magnitude, o acidente da companhia Varig, o voo 254, tendo a ideia de que o mesmo havia decorrido de uma conduta culposa por parte dos pilotos do voo. Neste contexto, o piloto precisa ter pleno conhecimento das causas e consequências de seus atos, por razões de segurança. Por esta razão, percebe-se que o Direito está diretamente ligado à aviação, o conhecimento desta aérea é de grande importância para que muitas atitudes que são consideradas erradas possam ser corrigidas. Para tanto, foi apresentado à aviação e desenvolvimento com seus acidentes, como os eventos históricos decorrentes desta evolução, e em seguida definido o crime culposos de um modo geral, para posteriormente relacioná-lo em acidentes já ocorridos. Sendo assim, houve uma conscientização da necessidade do cumprimento das normas e leis em vigor. Em um primeiro momento apresenta-se o início da aviação, onde se percebe a ocorrência de alguns acidentes e, com a correção desses erros, o transporte aéreo se torna um dos meios mais eficazes. Na ocorrência de um acidente, e chegando-se à conclusão que houve um crime, será então realizada uma investigação policial, na qual serão apurados as causas e seu responsável, podendo responder de acordo com a norma Penal. Com isso, discutiu-se também o significado do termo “responsabilidade”, definido no âmbito jurídico. Como o enfoque do trabalho está no crime culposos, foi necessário apresentar o conceito de culpa para posteriormente mostrar os elementos que a compõe. Em suma, cabem a todos envolvidos no contexto da aviação, adequar as atitudes a fim de evitar condutas ilícitas, na busca de reduzir os acidentes aeronáuticos, e principalmente a criminalização desta área. **Objetivo:** mostrar a relação entre os acidentes aeronáuticos e a caracterização dos mesmos dentro da concepção do Direito Penal Brasileiro. **Metodologia:** utilizada é de caráter exploratória, utilizando-se da pesquisa bibliográfica, bem como de exemplos e casos concretos existentes na realidade brasileira. **Conclusão:** Neste contexto, o piloto precisa ter o pleno conhecimento das causas e consequências de seus atos por razões de segurança. Por esta razão, identifica-se uma interligação entre a ciência do Direito com a aviação, no aspecto da segurança jurídica e penal para a sociedade que utiliza desse meio de transporte no cotidiano. Concluiu-se, assim, que quando a Justiça Brasileira julga procedente a ação penal no sentido de condenar o profissional que conduzia a aeronave, o faz no sentido da falta de cuidado objetivo o que caracteriza a imprudência, negligência ou imperícia.

Palavras-chave: Acidente Aeronáutico. Imprudência. Imperícia. Negligência.